**PROJETO DE LEI Nº 045/25, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

*Declara de Interesse Público as atividades de atendimento médico hospitalar desenvolvidas no Hospital da cidade de Planalto/RS mantido pela Associação Beneficente Nossa Senhora Medianeira, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e a repassar recursos a Associação, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica declarado de Interesse Público as atividades de atendimento médico hospitalar desenvolvidas no Hospital da cidade de Planalto/RS mantido pela Associação Beneficente Nossa Senhora Medianeira, inscrita no CNPJ sob nº 90.841.719/0001-48, que presta serviços relevantes na área da saúde aos munícipes de Alpestre.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação Beneficente Nossa Senhora Medianeira objetivando a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar a realização serviços médicos de obstetrícia, compreendendo partos e cesarianas, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos estabelecidos fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, à Associação, os recursos financeiros no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) mensais;

**Parágrafo Único.** O valor previsto neste artigo será limitado aos serviços efetivamente comprovados conforme anexo I desta Lei, podendo ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses com base no IPCA acumulado no período.

**Art. 4º** A Associação Beneficente Nossa Senhora Medianeira deverá prestar contas da aplicação dos recursos repassados mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, na forma estabelecida na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e na Lei Federal 14.133/2021, através dos documentos exigidos no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 01 - Ações e Serviços de Saúde Pública - ASPS

**Proj/Ativ:** 2019 - MANUT. DESP.DA SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - ASPS

**Elemento:** 333504300000 - Subvenções Sociais

**Parágrafo Único**: Para os exercícios seguintes, as Leis Orçamentárias Anuais consignarão recursos suficientes para a cobertura das despesas desta Lei.

**Art. 6º** Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**BLOCO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SERVIÇOS MÉDICOS** | **QUANT. MENSAL** | **TOTAL**  **MENSAL** |
| Serviços médicos de obstetrícia para realização partos e cesarianas, incluindo equipe necessária, atendimentos hospitalares, acompanhamentos pós procedimentos, manutenção de sistema de atendimento sobre-aviso e, também, atendimentos médicos pediátricos para a primeira consulta puerperal. | Demanda | 24.729,29 |
| **TOTAL** | | **24.729,29** |

**BLOCO II**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MANUTENÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS** | **QUANT. MENSAL** | **TOTAL MENSAL** |
| Disponibilização de estrutura hospitalar incluindo equipamentos, materiais de consumo, serviços relacionados e outros para manutenção completa dos serviços. | Demanda | 5.270,71 |
| **TOTAL** | | **5.270,71** |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL GERAL MENSAL** | **30.000,00** |

**Nota:** Com referência aos serviços médicos deverá ser disponibilizado a equipe de profissionais necessária para a realização dos procedimentos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa declarar declarar de Interesse Público as atividades de atendimento médico hospitalar desenvolvidas no Hospital da cidade de Planalto/RS mantido pela Associação Beneficente Nossa Senhora Medianeira, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e a repassar recursos a Associação, e dá outras providências.

Com o intuito de dar seguimento ao ajuste existente há anos entre o município e a Associação Beneficente Nossa Senhora Medianeira, o qual está com o prazo vencendo, buscamos novamente autorização para firmatura de novo termo entre as partes visando conjugação de esforços para viabilizar a oferta de serviços médicos de obstetrícia, compreendendo partos e cesáreas e a manutenção das despesas operacionais da entidade, visando o atendimento aos pacientes de Alpestre/RS

Nesse sentido para viabilizar essa oferta é necessário que o município subvencione aquela casa de saúde para viabilizar a manutenção de serviços descritos visando manter os partos e cesarianas mais próximo da nossa cidade, evitando, assim o deslocamento para unidades referenciadas na região o que causa, além do risco das viagens, o desconforto do paciente e familiares.

O Hospital Nossa Senhoria Medianeira fica há pouco mais de 10Km de nossa cidade e, considerando que o deslocamento é rápido e fácil quando comparado com os hospitais de referência dos serviços mencionados, entendemos que é uma das melhores opções para o atendimento dos nossos pacientes.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal